Jequié
Aqui o social tem valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 1.440 - EM, 28 DE MAIO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.440 à fls 144 do livro Leis
número 10
Jequié 09 de junho de 1998
S. Souza

INCLUI NO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL A MATÉRIA INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No currículo escolar da rede Municipal de ensino constará a matéria Introdução a Informática, a ser ministrada nas turmas 5ª a 8ª série do 1º grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 28 DE MAIO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1. 440 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM, 28 DE MAIO 1998.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 02/06/98
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☒ A SECRETARIA ?/

PRESIDENTE